



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2026 DG-IGU/IGUATU-IFCE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**EDITAL Nº 8/2026 DG-IGU/IGUATU-IFCE**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO FIC DRONES E IMPRESSORAS 3D: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE**

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE e a Direção Geral do Campus Iguatu, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019 ora revogada, pela Resolução CONSUP /IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025, tornam público, por meio deste Edital, a chamada pública para seleção dos(as) estudantes para o Curso FIC DRONES E IMPRESSORAS 3D: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ofertado na modalidade PRESENCIAL], no âmbito do Programa Pronatec Empreender PRONATEC/IFCE.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção dos(as) estudantes para o Curso FIC DRONES E IMPRESSORAS 3D: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - Programa Pronatec Empreender BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE do Campus Iguatu.

1.2 Somente poderão participar da Chamada pública para os Cursos FIC DRONES E IMPRESSORAS 3D: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - Programa Pronatec Empreender BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE do Campus Iguatu, candidatos(as) com idade igual ou superior a catorze anos completos no ato da matrícula, em consonância com o art. 2º, §17, da Lei nº 12.817, de 5 de junho de 2013, e da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, respeitadas eventuais exigências legais, que atendam aos pré-requisitos de escolaridade (Ensino Fundamental Completo) e demais requisitos do curso, conforme a exigência do curso no Guia Pronatec e/ou normativos aplicáveis, bem como ao público-alvo e condições pactuadas para a oferta no âmbito do Pronatec Empreender.

1.3 As bolsas/auxílios serão financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa, quando vedado por normativos aplicáveis.

1.4 O processo seletivo desta Chamada Pública para Seleção de Estudantes do PRONATEC EMPREENDER, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada, por meio de Portaria, no âmbito do Campus Iguatu .

1.5 A comissão avaliadora será composta pelos seguintes integrantes, nomeados por meio da Portaria Nº 2055/DG-IGU/IGUATU, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

| <b>Nome do Servidor</b>        | <b>SIAPE</b> |
|--------------------------------|--------------|
| CARLOS NEWMAR VIEIRA FERNANDES | 1155053      |
| ELIAKIM MARTINS ARAÚJO         | 1071689      |
| EFRAIM MARTINS ARAÚJO          | 4346926      |

**2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS**

2.1 A inscrição para participação do curso DRONES E IMPRESSORAS 3D: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO é gratuita e será

presencial.

2.2 Os(As) candidatos(as) deverão se dirigir à Recepção do IFCE campus Iguatu para preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e demais documentos, no período de 07 à 22 de abril de 2026, no(s) endereço(s): Unidade I - Rua Deoclécio Lima Verde, s/n, bairro Areias | Iguatu, Ceará - Brasil | CEP: 63508-010 ou Unidade II - Vila Cajazeiras Rodovia Iguatu / Várzea Alegre, km 05, s/n, Vila Cajazeiras Iguatu, CEP: 63503-790, Iguatu/Ceará, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00 às 17:00h.

2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Para o Curso DRONES E IMPRESSORAS 3D: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

- Ter idade igual ou superior a catorze anos completos no ato da matrícula, em consonância com o art. 2º, §17, da Lei nº 12.817, de 5 de junho de 2013, e da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, respeitadas eventuais exigências legais; e
- Possuir disponibilidade de horário para participar das atividades letivas presenciais do curso.

2.3.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo IV);
- Histórico escolar atualizado;
- Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa), para fins de pagamento de Auxílio;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único (CADÚNICO);
- Laudo médico oficial para PCD, quando couber.

2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

| IFCE-Campus Iguatu   | Endereço  | Vagas públicas internas | Vagas públicas externas** | Curso  | Turno | Horário do curso |
|----------------------|---|-------------------------|---------------------------|--|-------|------------------|
| IFCE - Campus Iguatu | Unidade II - Vila Cajazeiras Rodovia Iguatu / Várzea Alegre, km 05, s/n, Vila Cajazeiras Iguatu, CEP: 63503-790, Iguatu/Ceará | 10                      | 13                        | DRONES E IMPRESSORAS 3D: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO | Tarde | 13:00 às 17:10   |

\*As vagas ociosas para o público interno deverão ser remanejadas para o público externo, com cronograma de chamada de ocupação de vagas, sendo vedado o remanejamento de vagas do público externo para o interno.

\*\* Os cursos FICs regulamentados pela normativa CONSUP / IFCE Nº 330, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 deverão ter a maior parte de suas vagas destinadas à comunidade externa ao campus, não podendo ser cobrado qualquer valor, doação ou contrapartida para inscrição ou participação no curso.

2.4.1 Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatos(as) (PCD) pessoa com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.1.1 Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.

2.5 Serão reservadas 30% das vagas para o público feminino, conforme estabelecido no Documento 6085461/2025/GAB/SETEC/SETEC. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.6 Não havendo preenchimento das vagas para o público externo, a ação deve ser replanejada e realizada nova mobilização. Nesta segunda divulgação, se o público externo não se inscrever, o curso não poderá ser ofertado, de acordo com a resolução CONSUP / IFCE Nº 330, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo III, que deverá ser enviado para o e-mail: dpep.iguatu@ifce.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

## 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido (Anexo II) e da documentação entregue no ato da inscrição.
- 4.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota do histórico escolar.
- 4.3 Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, 30% das vagas devem ser preenchidas por mulheres, conforme estabelecido no Documento 6085461/2025/GAB/SETEC/SETEC.
- 4.4 Não havendo candidatas para o preenchimento de 30% das vagas para mulheres, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.
- 4.5 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:
- Candidato(a) com menor condição socioeconômica (renda familiar *per capita* - comprovação pelo CADÚNICO);
  - Ordem de inscrição;
- 4.6 Será realizado um cadastro de reserva dos(as) candidatos(as), podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.
- 4.7 Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os(as) estudantes selecionados(as) e o Cadastro de Reserva.
- 4.8 No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quaisquer documentos listados no item 2.3.2 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pelo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será desclassificado(a) do processo de seleção.

## 5. RESULTADO

- 5.1 O Resultado do processo seletivo será publicado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico do campus: <https://portal.ifce.edu.br/campus/igatu/extensao/>.
- 5.2 e no local onde foi realizada a inscrição, conforme Anexo I - Cronograma.
- 5.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sites eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Após publicação da convocação para matrícula, os(as) candidatos(as) terão que se dirigir à sala da coordenação de registro acadêmico para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).
- 6.2 Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 6.3 Passado o período de matrícula dos(as) inscritos(as), caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os(as) candidatos(as) constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados(as), seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa [PRONATEC EMPREENDER], no endereço informado no item 2.2.
- 6.4 Será eliminado(a) e, portanto, perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

## 7. DAS AULAS

- 7.1 O Curso será ofertado na modalidade PRESENCIAL e acontecerá no Campus Iguatu Unidade II - Vila Cajazeiras.
- 7.2 O curso tem 200 horas e terá duração de aproximadamente 5 meses com previsão de início em maio/2026 e término em outubro/2026.
- 7.3 A periodicidade das aulas será de 3 dias na semana (quarta, quinta e sexta) no turno vespertino, conforme o item 2.4.
- 7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para os(as) estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

## 8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL (AUXÍLIO PERMANÊNCIA)

- 8.1 Considerando as diretrizes do Pronatec Empreender, os(as) estudantes selecionados(as) e matriculados(as), que estejam cursando as aulas regularmente, poderão receber mensalmente Auxílio Permanência, destinado a auxiliar em despesas de transporte e alimentação, preferencialmente na forma monetária. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome do(a) estudante, através de ordem bancária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) durante 5 meses de curso.
- 8.2 Os valores de auxílio estudantil estão em consonância com o valor da hora-aluno praticado na Resolução nº 4, de 16 de março de 2012, art 6º, §1º ao 5º.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, conforme Art. 47 do regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, ora revogada pela Resolução CONSUP / IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025, será conferido ao(à) egresso(a) o certificado do Curso FIC DRONES E IMPRESSORAS 3D: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [dpep.iguatu@ifce.edu.br](mailto:dpep.iguatu@ifce.edu.br), dentro do prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma.
- 10.3 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo(a) candidato(a) ou pelo representante legal;
- 10.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.5 O(a) estudante fará jus à certificação FIC nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrito(a).
- 10.6 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para o(a) estudante inscrito(a) e/ou matriculado(a).
- 10.7 Em caso de desistência do curso, o(a) estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculado(a).
- 10.8 O(a) estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerado(a) desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) da lista.
- 10.9 Será considerado(a) desistente o(a) estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.
- 10.10 A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria.
- 10.11 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: [dpep.iguatu@ifce.edu.br](mailto:dpep.iguatu@ifce.edu.br) ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

Iguatu, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO HEBER DA SILVA  
Diretor-Geral  
IFCE *Campus* Iguatu

ANEXO I  
EDITAL Nº 8/2026 DG-IGU/IGUATU-IFCE  
Chamada Pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC DRONES E IMPRESSORAS 3D: OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO  
Programa Pronatec Empreender  
BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

### CRONOGRAMA DO EDITAL

| ETAPAS                           | PERÍODO                   |
|----------------------------------|---------------------------|
| Divulgação do edital             | 06/04/2026                |
| Impugnação do edital             | 07/04/2026                |
| Período das Inscrições           | 08/04/2026 até 22/04/2026 |
| Publicação da lista de inscritos | 24/02/2026                |

|   |            |
|---|------------|
| Prazo para recursos à lista de inscritos    | 27/04/2026 |
| Resultado Provisório                        | 28/04/2026 |
| Prazo para recursos ao resultado provisório | 29/04/2026 |
| Resultado Final                             | 30/04/2026 |
| Matrícula da primeira chamada               | 04/05/2026 |
| Previsão de início das aulas                | 06/05/2026 |

ANEXO II  
 EDITAL Nº 8/2026 DG-IGU/IGUATU-IFCE  
 Chamada Pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC DRONES E IMPRESSORAS 3D: OPERAÇÃO E  
 MANUTENÇÃO  
 Programa Pronatec Empreender  
 BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. Identificação da Inscrição

| Campo                       | Informação |
|-----------------------------|------------|
| Data e horário da inscrição |            |
| Campus                      |            |
| Curso                       |            |
| Nº da Ficha                 |            |

### 2. Dados Pessoais

| Campo              | Informação |
|--------------------|------------|
| Nome completo      |            |
| Nacionalidade      |            |
| Naturalidade       |            |
| Estado civil       |            |
| Número de filhos   |            |
| Número do CADÚNICO |            |

### 3. Endereço

| Campo       | Informação |
|-------------|------------|
| Endereço    |            |
| Nº          |            |
| Complemento |            |
| Bairro      |            |
| Cidade      |            |
| CEP         |            |

### 4. Contato

| Campo                 | Informação |
|-----------------------|------------|
| E-mail                |            |
| Telefone para contato |            |

### 5. Cor / Etnia

| Opção   |     |
|---------|-----|
| Branca  | ( ) |
| Amarela | ( ) |

| <b>Opção</b> |     |
|--------------|-----|
| Indígena     | ( ) |
| Parda        | ( ) |
| Preta        | ( ) |

## 6. Grau de Escolaridade

| <b>Opção</b>                |     |
|-----------------------------|-----|
| Ensino Fundamental Completo | ( ) |
| Ensino Médio Incompleto     | ( ) |
| Ensino Médio Completo       | ( ) |

## 7. Necessidade Específica

| <b>Campo</b>                   |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Possui necessidade específica? | ( ) Sim ( ) Não |
| Se sim, qual?                  |                 |

## 8. Renda Per Capita Familiar

| <b>Faixa de renda</b>        |     |
|------------------------------|-----|
| Nenhuma                      | ( ) |
| Até R\$ 470,00               | ( ) |
| De R\$ 470,00 a R\$ 706,00   | ( ) |
| De R\$ 706,00 a R\$ 1.412,00 | ( ) |

**Observação:** Renda per capita refere-se à soma de todos os rendimentos familiares dividida pelo número de pessoas da família.

## 9. Documentação

|               |  |
|---------------|--|
| CPF           |  |
| RG            |  |
| Órgão emissor |  |
| Estado        |  |

## 10. Dados Bancários (se exigido pelo campus para auxílio)

| <b>Campo</b>            | <b>Informação</b> |
|-------------------------|-------------------|
| Banco / Agência / Conta |                   |
| Chave Pix               |                   |

## 11. Assinatura

Nome e Assinatura do(a) candidato(a)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

### Identificação

| <b>Campo</b>                | <b>Informação</b> |
|-----------------------------|-------------------|
| Nº da ficha                 |                   |
| Data e horário da inscrição |                   |
| Nome do(a) candidato(a)     |                   |

| <b>Campo</b> | <b>Informação</b> |
|--------------|-------------------|
| Curso        |                   |

**Responsável pela Inscrição**

Nome e Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO III  
EDITAL Nº 8/2026 DG-IGU/IGUATU-IFCE  
Chamada Pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC DRONES E IMPRESSORAS 3D: OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO  
Programa Pronatec Empreender  
BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº [XX]/[ANO] [SIGLA/SETOR]-[CAMPUS]-IFCE - Campus [NOME DO CAMPUS] Chamada pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC \_\_\_\_\_ Programa Pronatec Empreender PRONATEC/IFCE, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação:

Iguatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
Assinatura do requerente

ANEXO IV  
EDITAL Nº 8/2026 DG-IGU/IGUATU-IFCE  
Chamada Pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC DRONES E IMPRESSORAS 3D: OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO  
Programa Pronatec Empreender  
BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser residente no endereço \_\_\_\_\_.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Iguatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso

ANEXO V  
EDITAL Nº 8/2026 DG-IGU/IGUATU-IFCE  
Chamada Pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC DRONES E IMPRESSORAS 3D: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO  
Programa Pronatec Empreender  
BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada: \_\_\_\_\_

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Iguatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
Assinatura do requerente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Heber da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Iguatu**, em 06/04/2026, às 09:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 06/04/2026, às 10:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8621606** e o código CRC **D95CB460**.

---